

EDITAL N.º 29-PCM/2018

Publicitação do procedimento administrativo de elaboração do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Figueira de Castelo Rodrigo

----- Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, vem, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56º do mesmo diploma e no n.º 1 do artigo 98º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (NCPA), tornar público que, por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, em sua reunião de 18 de julho de 2018, foi determinado dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL. ----

----- O mencionado procedimento visa a elaboração do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, considerando a simplificação do regime da ocupação do espaço público decorrente do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril que determina a necessidade de criar um regulamento municipal que verse sobre essas matérias, visando assegurar que o regime do "Licenciamento Zero" tenha uma plena e eficaz aplicação no Município de Figueira de Castelo Rodrigo, que tal dispositivo legal sofreu duas alterações, por via do Decreto-Lei n.º 141/2012, de 11 de julho e, de forma mais significativa, pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, que a utilização privativa de espaço público é regulamentada por critérios a fixar pelos Municípios, que visam assegurar a conveniente utilização pelos cidadãos e empresas daquele espaço, no âmbito da sua atividade comercial ou de prestação de serviços, que não existe regulamentação municipal sobre este assunto no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, que se torna, pois, imperioso a definição de regras claras e inequívocas quanto ao procedimento de ocupação do espaço público municipal que permitam um maior controlo e respeito pelo seu enquadramento urbanístico, paisagístico e ambiental, e salvaguarda da segurança em harmonia com as disposições legais em vigor sobre a matéria, que por razões de simplificação, economia processual e uniformização de princípios gerais, regras, conceitos e critérios que devem ser observados, deve optar -se por reunir num único regulamento as normas sobre a atividade publicitária e a ocupação do espaço público no Município da Figueira de Castelo Rodrigo, que o Regulamento deve ser lido e aplicado em conjugação com o Regulamento de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços em vigor no Município, pois é aí que, por referência aos factos aqui enunciados, estarão previstas as taxas municipais, bem como as matérias referentes à sua liquidação;. -----

----- Mais torna público que os interessados (n.º 1 do artigo 68º do NCPA) podem constituir-se como tal no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da presente publicitação e, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da mesma data, apresentar, por escrito, os seus contributos para a elaboração do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- Torna, ainda, público que a constituição de interessados e a apresentação de contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no edifício Sede do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, Largo Dr. Vilhena, n.º 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo ou enviados através do endereço de correio eletrónico cm-fcr@cm-fcr.pt e devem conter o nome completo, morada ou sede e número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112º do NCPA. -----



----- Para constar se lavrou o presente edital que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do NCPA, vai ser publicitado no sítio institucional do Município de Figueira de Castelo Rodrigo na internet em www.cm-fcr.pt e afixados nos lugares de estilo. -----

Figueira de Castelo Rodrigo, 18 de julho de 2018 .

O Presidente da Câmara,

(Paulo José Gomes Langrouva)

(HS)

